CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Cámara Monic va Santa Fé do Sul Estado de São Paulo APROVADO em Sessão de

REQUERIMENTO Nº

12/2011

1 2 ABR 2011

O Vereador CLAUDINEI DOS SANTOS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que, a Lei Municipal nº 2.740 de 05 de outubro de 2010, autorizou o poder Executivo a conceder abono pecuniário aos servidores municipais da administração direta, autárquica e fundacional em seis parcelas mensais e sucessivas, a partir de 1º de novembro de 2010;

Considerando que, os servidores receberão no próximo dia 30 de abril a última parcela do abono, de acordo com a lei em vigor, por conseguinte, os mesmos, nos têm questionado sobre a incorporação do abano ou, se existe a possibilidade da concessão de um novo abono ou mesmo a realização da revisão dos vencimentos;

Considerando o exposto:

Mesa, ouvido o Colendo Plenário,

satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao PREFEITO ANTONIO CARLOS FAVALEÇA, solicitando as providências que se fizerem necessárias, no sentido informar a esta Casa de Leis o seguinte:

A administração Municipal pretende incorporar o abono pecuniário ao vencimento dos servidores ou, pretende ainda, conceder um novo abono pecuniário? Qual a possibilidade de reajustar os vencimentos dos servidores de acordo com os índices aplicados pelo Governo Federal e Estadual?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o ora

solicitado

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,

08 de abril de 2011

CLAUDINEI DOS SANTOS Vereador do PSB

98 ABR 2011 PROT. Nº 108

SANTA FÉ DO SO Estado do São Pau

JOSE EMIDIO CA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

MANOEL TOBAL GARCIA CÂMARA MUNICIPAL DE